

**observatório  
universitário**

*Nota Técnica sobre Avaliação Institucional  
Externa de Faculdades, Centros Universitários e  
Universidades*

*Documento de Trabalho nº 38*

*Leandro Molhano  
Wagner Ricardo dos Santos*

Setembro de 2004

---

O **Observatório Universitário**, é um núcleo do instituto **Databrasil – Ensino e Pesquisa**, que se dedica ao desenvolvimento de estudos e projetos sobre a realidade socioeconômica, política e institucional da educação superior.

O **Observatório Universitário** alia, de forma sistemática, pesquisas acadêmicas, multidisciplinares, com a execução de iniciativas voltadas à solução de problemas práticos inerentes às atividades da educação superior. A série **Documentos de Trabalho** tem por objetivo divulgar pesquisas em andamento e colher sugestões e críticas para aperfeiçoamento e desdobramentos futuros.

## ***Observatório Universitário***

### ***Databrasil – Ensino e Pesquisa***

#### **Autoria**

Wagner Ricardo dos Santos

[wsantos@databrasil.org.br](mailto:wsantos@databrasil.org.br)

Leandro Molhano

[lmolhano@databrasil.org.br](mailto:lmolhano@databrasil.org.br)

#### **Coordenação**

Edson Nunes

Paulo Elpídio de Menezes Neto

#### **Equipe Técnica do Observatório Universitário**

Ana Beatriz Gomes de Mello Moraes

André Magalhães Nogueira

David Morais

Enrico Martignoni

Fabiana Coutinho Grande

Helena Maria Abu-Mehri Barroso

Leandro Molhano Ribeiro

Márcia Marques de Carvalho

Wagner Ricardo dos Santos

Rua da Assembléia, 10/4208 – Centro

20011-901 – Rio de Janeiro – RJ

Tel./Fax.: (21) 3221-9550

e-mail: [observatorio@observatoriouniversitario.org.br](mailto:observatorio@observatoriouniversitario.org.br)

<http://www.observatoriouniversitario.org.br>

## SUMÁRIO

<b><u>I – INTRODUÇÃO</u></b> .....	<b>3</b>
<b><u>II – CONSISTÊNCIA INTERNA DO MANUAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA</u></b> .....	<b>8</b>
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MANUAL DE AVALIAÇÃO EXTERNA .....	8
2.2. CÁLCULO DO ÍNDICE DE INDICADORES EFETIVOS .....	15
2.3. COMENTÁRIOS PRELIMINARES .....	17
2.3.1. INOVAÇÕES DO FORMULÁRIO .....	17
2.4 DA ANÁLISE DO FORMULÁRIO .....	19
2.5 CÁLCULO DO ÍNDICE DE INDICADORES EFETIVOS DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA. ....	20
2.6 DETALHAMENTO E FALTA DE OBJETIVIDADE DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	21
2.7 LÓGICA DE ATRIBUIÇÃO DE PESO: CONHECIMENTO E INTERAÇÃO ENTRE ATRIBUIÇÃO E CALIBRAGEM (DESENVOLVER) .....	22
<b><u>III – A AVALIAÇÃO DO MANUAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA, SEGUNDO AS NOVAS DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: SINAES, PORTARIA 2.051 E AS DIRETRIZES DA CONAES.</u></b> .....	<b>24</b>
3.1 AS NOVAS DIRETRIZES LEGAIS E A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA .....	24
3.1.1 - SINAES – LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004.....	24
3.2 A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA E AS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES DO SINAES (CRÍTICA EXTERNA DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO) .....	31
3.2.1 FINALIDADE DECLARADA DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA X DISTINÇÕES DAS RELAÇÕES ENTRE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINAES E DA CONAES.....	31
3.2.2 – RIGIDEZ E DETALHAMENTO DE CRITÉRIOS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL X PRINCÍPIOS DA IDENTIDADE E DIVERSIDADE INSTITUCIONAL DO SINAES.....	33
<b><u>IV – AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO: ENTRE A COMPLEXIDADE E O INCREMENTALISMO</u></b> .....	<b>36</b>
<b><u>V – ANEXO</u></b> .....	<b>41</b>
<b><u>SOBRE O(S) AUTOR(ES)</u></b> .....	<b>49</b>
<b><u>DOCUMENTOS DE TRABALHO DO OBSERVATÓRIO UNIVERSITÁRIO</u></b> .....	<b>50</b>

## **I – Introdução**<sup>1</sup>

Ao longo dos últimos anos, os instrumentos de avaliação da educação superior têm apresentado significativos desenvolvimentos. Das idéias iniciais contidas no PAIUB – Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras, do início dos anos 90, à constituição de um sistema nacional de avaliação, passando pelo “Provão”, um longo caminho foi percorrido.

Abandonadas as posições iniciais de reação aos mecanismos de avaliação, chega-se a uma situação na qual a necessidade de avaliação do sistema de educação superior não é apenas uma demanda do Estado – para fins de regulação e supervisão – mas uma demanda da sociedade, que tem interesse na definição de padrões que lhe permita saber como estão sendo empregados os recursos públicos e estabeleça parâmetros sobre a qualidade dos cursos e das instituições de ensino<sup>2</sup>.

Independentemente das dificuldades encontradas na forma de elaborar um sistema de avaliação das instituições de educação superior, em um ponto todos concordam: existe a necessidade premente de se melhorar as condições de ensino, democratizar o acesso e constituir mecanismos eficazes de regulação e avaliação com o intuito de identificar os aspectos positivos e negativos, seja em IES mantidas pela iniciativa pública ou privada<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Texto apresentado no Fórum de Reitores do Rio de Janeiro: Nova Política de Avaliação do Ensino Superior. Rio de Janeiro, FIOCRUZ, setembro de 2004; também apresentado na Reunião do Conselho Nacional de Educação, Brasília, outubro de 2004.

<sup>2</sup> O presente texto considera a educação superior como um sistema no qual, a natureza da mantenedora, pública ou privada, não tem qualquer relevância. O foco do texto centra-se no instrumento de avaliação que permite a entrada de agentes, públicos ou privados, no sistema de educação superior. Ao Ministério da Educação cabe o papel de regulador, supervisor e avaliador das instituições de educação superior, agregando-se a estas atribuições, o papel de mantenedor das instituições de educação superior federais.

<sup>3</sup> Para fins do presente texto, adotou-se a distinção entre regulação e avaliação. O primeiro refere-se aos marcos de entrada e permanência no sistema de educação superior, enquanto o segundo é entendido como o levantamento das condições gerais de cursos e instituições. Os processos regulatórios abarcam e transcendem os processos avaliativos, incorporando outros elementos. Tal distinção fica bem clara no Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei 10.861 de 14/04/2004, o qual afirma que “os resultados da avaliação referida no caput deste artigo constituirão

Nos últimos anos, o MEC tem tomado iniciativa para concretizar os mecanismos de avaliação<sup>4</sup>. A última iniciativa do Governo Federal foi condensada no SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, instituído pela Lei 10.861/04 de 14/04/04 e posteriormente regulamentado pela Portaria Ministerial nº 2.051 de 09/07/04, cuja finalidade é promover :

- ❖ *a melhoria da qualidade;*
- ❖ *orientar a expansão da oferta;*
- ❖ *promover a eficácia institucional;*
- ❖ *promover a efetividade acadêmica e social;*
- ❖ *garantir o aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais*<sup>5</sup>.

Como meio para se atingir as finalidades acima, o SINAES subdividiu a avaliação em dois processos. O primeiro refere-se à avaliação interna, sob responsabilidade dos representantes do corpo social das instituições de educação superior (IES), por representantes discentes, docentes e técnico-administrativos. O objetivo é o diagnóstico e a proposição de melhorias nos processos de ensino-aprendizagem, bem como nas atividades de pesquisa e extensão. Para isso, prevê a criação de comissões internas de avaliação – denominadas CPAs (Comissões Próprias de Avaliação) – cuja finalidade consiste em atuar de forma contínua e permanente sobre as condições acadêmicas, além de manter diálogos constantes com a comunidade, com vistas ao saneamento das deficiências identificadas.

O segundo processo refere-se à avaliação externa. Trata-se dos processos realizados pelas comissões de especialistas nomeadas pelo INEP, partir das

---

*referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação”.*

<sup>4</sup> Parte do histórico e da crítica ao sistema de avaliação elaborado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, encontra-se condensado em BRASIL. SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: Bases para uma Nova Proposta de Avaliação da Educação Superior. Brasília, INEP, 2003.

definições e diretrizes fixadas pela CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Na verdade, o processo de avaliação externa consolida, dentro do seu escopo, o Exame Nacional Avaliação de Desempenho (ENADE), Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG) e a Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES). Fazem parte também do processo de avaliação externo o Cadastro de Professores, o Censo da Educação Superior e o Cadastro dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*<sup>6</sup>.

O objeto de análise deste trabalho é o instrumento de avaliação “Manual de Avaliação Institucional Externa” (AIE), elaborado pela Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior (DAES) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e encaminhado ao CNE para análise.

O trabalho está dividido em duas partes. A primeira parte apresenta a análise da consistência técnica dos critérios, indicadores, grupos de indicadores, categorias e dimensões da matriz elaborada para a avaliação institucional. Avalia-se, nesse caso, se o instrumento proposto é efetivo e se sua operacionalização permitirá a coleta de informações válidas. A segunda parte analisa a correspondência da matriz de indicadores proposta *vis à vis* as diretrizes e normas instituídas pelo SINAES. Nesse caso, o principal objetivo é observar até que ponto a rigidez da matriz de indicadores, extremamente detalhista nos critérios a serem avaliados, pode comprometer uma avaliação que deve respeitar as identidades e diversidades das IES.

---

<sup>5</sup> Conforme 1º. Parágrafo do Art. 1º. da Lei 10.861/04.

<sup>6</sup> Conforme BRASIL. *Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior*. Brasília: MEC-CONAES, 2004. A criação do Cadastro de Professores e do Cadastro de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, decorreram de Portarias Ministeriais concebidas e publicadas à parte da concepção do SINAES, visto que o cadastro de professores abarcou apenas o curso de direito e o cadastro de cursos está suspenso, conforme <http://www.inep.gov.br/e-servicos/cronograma.htm>, acessado em 03/10/2004.

Um dos objetivos do trabalho é disseminar informações com vistas a formar crítica acerca desta nova proposta de instrumento de avaliação institucional, que se encontra em discussão no Conselho Nacional de Educação.

No que se refere à posição da equipe de pesquisadores do Observatório Universitário, há o entendimento de que instituições universitárias são sistemas altamente complexos. Tal complexidade advém da natureza da atividade de ensino - da qualidade e da quantidade - e das diversas necessidades decorrentes da pesquisa e da extensão. Neste sentido, o controle de todas as variáveis envolvidas na prática acadêmica é praticamente impossível - do ponto de vista cognitivo individual - sem o alicerce proporcionado por instrumentos que facilitem a compreensão da diversidade e da qualidade das informações originadas nos processos de avaliação. Para se levar a termo a tarefa de avaliar uma IES universitária, são necessários “engenhosos” sistemas que contemplem um número razoável de variáveis.

Para além da complexidade do sistema, há que se considerar que mudanças em sistemas complexos, normalmente, devem ocorrer de forma incremental, procurando, na medida do possível, aprofundar os conhecimentos acerca das diversas variáveis envolvidas para alcançarem os objetivos almejados. Neste sentido, é de suma importância a análise da adequação dos instrumentos de avaliação, a partir das perspectivas interna, no que se refere à estruturação do instrumento de avaliação, quanto externa referindo-se à obediência e aderência do a educação ensino superior brasileira. Em outras palavras, está-se preocupado com a correspondência do instrumento às diretrizes e orientações legais e à consistência técnica dos próprios instrumentos: sua validade e adequação à legislação em vigor.

## **II – Consistência Interna do Manual de Avaliação Institucional Externa**

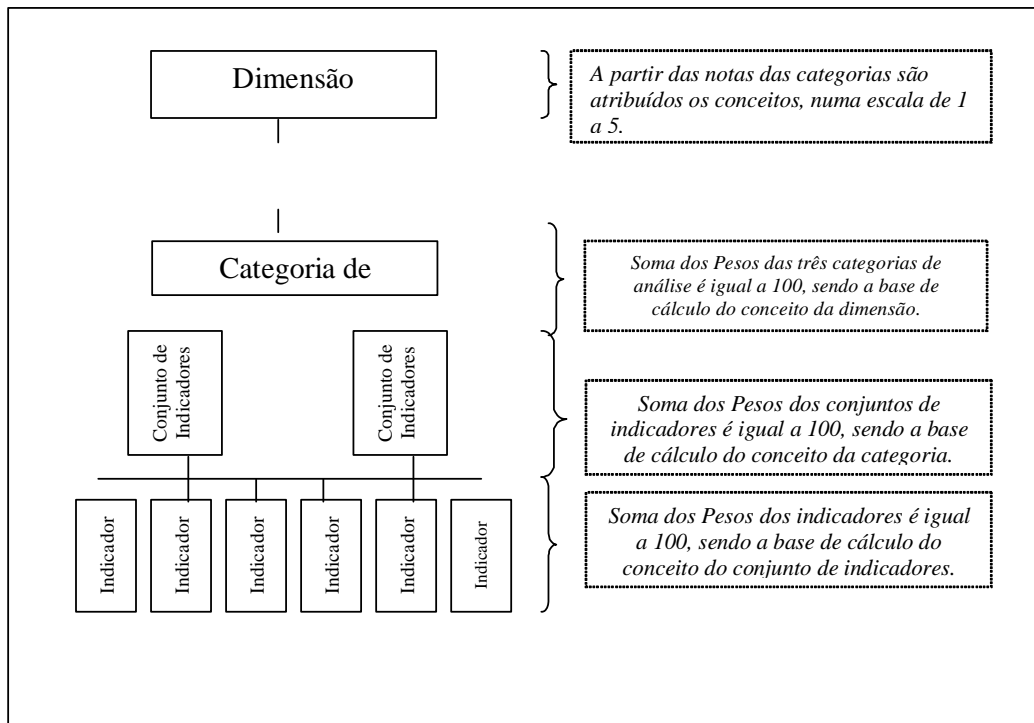
### **2.1. Características do Manual de Avaliação Externa**

A proposta de Avaliação Institucional Externa (AVALIES) elaborada pela DAES/INEP contempla uma matriz de indicadores, formada por três dimensões de avaliação: (i) organização institucional; (ii) corpo social; e (iii) infra-estrutura física e logística. As dimensões, por sua vez, são formadas por quatro níveis: *indicadores, seguidos pelos conjuntos de indicadores, pelas categorias de análise e pelas dimensões*. A partir da atribuição de conceitos aos indicadores, mediados pelos critérios de avaliação e pela teia de pesos atribuídos aos indicadores, aos conjuntos de indicadores e às categorias de análise é que se obtém a nota de cada dimensão.

Calculadas as notas das três dimensões de avaliação, passa-se ao conceito final da instituição que será fruto da ponderação dos conceitos atribuídos a cada dimensão por avaliadores ad hoc. Os resultados de cada dimensão, mediados pelas considerações dos avaliadores, indicarão a nota.

**Quadro 1 - Estrutura do instrumento de Avaliação Institucional Externa.**





Fonte: INEP/ MEC

Em comparação com os instrumentos de avaliação anteriores, as Condições de Ensino (ACE) e a Avaliação das Condições Institucionais de Centros Universitários (ACI), foram introduzidos campos após o cômputo das notas das categorias de análise e da dimensão. Neles, o avaliador deverá relatar: (i) as forças/potencialidades; (ii) fragilidades/melhorias; e, finalmente, (iii) as recomendações para as IES.

A tabela 1 lista o número de elementos que compõem cada dimensão. A partir de sua análise pode-se verificar que são avaliados 99 indicadores, agrupados nas três dimensões mencionadas.

**Tabela 1 – Número de Categorias, Conjunto de Indicadores e Indicadores por Dimensão**

Dimensão	Categorias (número)	Conjunto de Indicadores (número)	Indicadores (número)
1. Organização Institucional	4	12	46
2. Corpo Social	3	8	25
3. Infra-Estrutura e Logística	3	8	28

Fonte: Manual de Avaliação Institucional Externa, INEP/MEC, 2004.

O cálculo das notas que geram os conceitos das dimensões é feito a partir das seguintes fórmulas, aplicadas de forma sucessiva:

**Conjunto de Indicadores**

$$(CI) = [(I1 \times p1) + (I2 \times p2) + (I3 \times p3) \dots + (In \times pn)] \div 100$$

**Categorias de Análise**

$$(C) = [(CI1 \times p1) + (CI2 \times p2) + (CI3 \times p3) \dots + (CIn \times pn)] \div 100$$

**Dimensões**

$$(D) = [(C1 \times p1) + (C2 \times p2) + (C3 \times p3) \dots + (Cn \times pn)] \div 100$$

Onde: *I* (indicador) e *p* (pesos).

A divisão das dimensões em categorias de análise, conjunto de indicadores e indicadores tornou pouco inteligível o peso efetivo dos indicadores, ou seja, a importância relativa de cada indicador nos conceitos finais de cada uma das três dimensões avaliadas. Assim, a atribuição de pesos sucessivos dos indicadores às dimensões tem gerado uma dificuldade na compreensão das contribuições efetivas dos instrumentos de avaliação para o aperfeiçoamento institucional das IES<sup>7</sup>.

Outras fórmulas igualmente importantes referem-se aos indicadores titulação (2.1.1.1.), experiência profissional no magistério superior (2.1.1.2.), experiência profissional fora do magistério superior (2.1.1.3.), regime de

<sup>7</sup> A título de exemplo, pode-se citar o descompasso entre a importância atribuída pelo conjunto da comunidade acadêmica aos indicadores regime de trabalho e titulação e a importância efetiva destes no cômputo da nota. Instituições de educação superior, públicas e privadas, têm alocado somas consideráveis de recursos para implantação dos seus planos de cargos e salários (TI-40 horas) e declinado da contratação de docentes sem titulação. A importância dada a tais itens, contrasta com o peso efetivo destes na hora da avaliação: regime de trabalho representa 6% da nota; enquanto titulação e experiência profissional dentro e fora do magistério, representam 8%, 2,4% e 1,6%, respectivamente. Para maiores detalhes, vide a seção V – Anexo.

trabalho (2.1.2.1.), publicações (2.1.3.1.) e produções científicas. Pela análise das fórmulas pode-se depreender as seguintes constatações:

❖ **Titulação:** a fórmula utilizada para se calcular a titulação foi a seguinte:

$$MT = [(E \times pE) + (M \times pM) + (D \times pD)] \div P$$

Onde: *p* é o peso atribuído a cada nível de titulação;

*E* n.º. especialistas;

*M* n.º de mestres;

*D* n.º. de doutores; e

*P* n.º. total de docentes.

Os resultados apurados devem estar entre um dos intervalos abaixo para emissão do conceito, a ser utilizado no computo da nota da dimensão.

Conceito	Faixa de Valores do Conceito	% de Docentes Mestrado <sup>8</sup>
1	$0 \leq MT < 4,5$	$0 \leq M < 15$
2	$4,5 \leq MT < 9,9$	$15 \leq M < 33$
3	$9,9 \leq MT < 18$	$33 \leq M < 60$
4	$18 \leq MT < 27$	$60 \leq M < 90$
5	$27,00 \leq MT$	$90 \leq M$

Fonte: Manual de Avaliação Institucional Externa, INEP/MEC, 2004.

<sup>8</sup> Segundo o documento Avaliação Institucional Externa: “A tabela acima é utilizada no cálculo das faixas de valores dos conceitos do indicador (conforme cálculos abaixo). As faixas são calculadas a partir de uma exigência mínima para a titulação do corpo docente. Como exigência mínima, foi atribuído, na tabela acima, um percentual apenas para a titulação de mestrado”. Para a equipe do Observatório, há a necessidade de esclarecimentos adicionais, visto que a exigência mínima acima pode não estar de acordo com o disposto na LDB e legislação subsequente. Há também o entendimento de que limitações técnicas impõem escolhas a quem formula os instrumentos de avaliação. No entanto, há a premência de se explicitar quais foram, com o intuito de se melhor identificar os impactos e conseqüências.

❖ **Experiência profissional no magistério superior:**

foram tomados como parâmetros de corte os intervalos cujo tempo de experiência no magistério superior esteja:

Faixas	Tempo Experiência	% Referência	Faixa de Valores	Pesos
1	1 < T < 2	100% menos 2 anos	0 < ME < 5	10
2	2 < T < 4	100% entre 2 e 4 anos	5 < ME < 10	20
3	4 < T < 6	100% entre 4 e 6 anos	10 < ME < 20	30
4	6 < T < 8	100% entre 6 e 8 anos	20 < ME < 30	40
5	T > 8	100% com mais de 8 anos	ME > 30	50

Fonte: Manual de Avaliação Institucional Externa, INEP/MEC, 2004.

$$ME = [(Q2 \times 10) + (Q4 \times 20) + (Q6 \times 30) + (Q8 \times 40) + (Q + 8 \times 50)] \div P$$

Onde: 10, 20, 30, 40 E 50 é o peso atribuído a cada intervalo de experiência profissional no magistério;

Q2 n°. docentes com até 2 anos;

Q4 n°. docentes com até 4 anos;

Q6 n°. docentes com até 6 anos;

Q8 n°. docentes com até 8 anos;

Q+8 n°. docentes com mais de 8 anos;

P é o n°. total de docentes.

❖ **Experiência profissional fora do magistério**

**superior:** foram tomados como parâmetros de corte os intervalos cujo tempo de experiência no magistério superior esteja:

Faixas	Tempo Experiência	Faixa de Valores	% Referência	Pesos
1	1 ≤ T ≤ 2	0 ≤ ME ≤ 5	100% menos 2 anos	10
2	2 ≤ T ≤ 4	5 < ME ≤ 10	100% entre 2 e 4 anos	20
3	4 ≤ T ≤ 6	10 < ME ≤ 20	100% entre 4 e 6 anos	30
4	6 ≤ T ≤ 8	20 < ME ≤ 30	100% entre 6 e 8 anos	40
5	T > 8	ME > 30	100% com mais de 8 anos	50

Fonte: Manual de Avaliação Institucional Externa, INEP/MEC, 2004.

$$ME = [(Q2 \times 10) + (Q4 \times 20) + (Q6 \times 30) + (Q8 \times 40) + (Q + 8 \times 50)] \div P$$

Onde: 10, 20, 30, 40 E 50 é o peso atribuído a cada intervalo de experiência profissional no magistério;

*Q2 n.º docentes com até 2 anos;*  
*Q4 n.º docentes com até 4 anos;*  
*Q6 n.º docentes com até 6 anos;*  
*Q8 n.º docentes com até 8 anos;*  
*Q+8 n.º docentes com mais de 8 anos;*  
*P é o n.º total de docentes.*

- ❖ **Regime de trabalho:** Para se ao cálculo da nota do regime de trabalho foram utilizados os pesos indicados no quadro abaixo aplicados à seguinte fórmula:

$$RT = [(TI \times 60) + (TP \times 30) + (H \times 10)] \div (100 \times P)$$

Onde: 60, 30, e 10 é o peso atribuído a cada regime de trabalho existente nas IES;

TI n.º docentes incluídos em tempo integral;

TP n.º docentes incluídos em tempo parcial;

H n.º docentes incluídos horistas;

P é o n.º total de docentes.

foram tomados como parâmetros de corte os intervalos cujo regime de trabalho de tempo integral esteja compreendido numa das faixas abaixo:

Faixas	Regime de Trabalho	% Referência	Faixa dos Conceitos
1	$0 \leq TI < 15$	Menos 15% TI	$0 \leq RT < 17,5$
2	$15 \leq TI < 33$	15 a menos 33% TI	$17,5 \leq RT < 26,5$
3	$33 \leq TI \leq 50$	33 a menos 50% TI	$26,5 \leq RT < 35,0$
4	$50 \leq T < 65$	50 a menos 65% TI	$35,0 \leq RT < 42,5$
5	$T \geq 65$	100% com mais de 8 anos	$42,5 \leq RT$

Fonte: Manual de Avaliação Institucional Externa, INEP/MEC, 2004.  
Cálculos estatísticos a cargo da equipe do Observatório Universitário.

- ❖ **Publicações:** o primeiro passo para o cálculo do índice de publicações refere-se à definição dos pesos de cada tipo de publicação: 40% para livros e capítulos de livros; 40% para artigos em periódicos acadêmicos; 20% em trabalhos publicados em anais.

O segundo passo refere-se ao cálculo do indicador de publicações (N) são computadas as publicações dos

últimos 3 anos. Os parâmetros de determinam quantas publicações, em média, deverá ter o corpo docente.

O terceiro passo é o do cálculo do conceito, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$N = [(Ar \times 40) + (L \times 40) + (An \times 20)] \div (100 \times P)$$

Onde: 40 e 20 é o peso atribuído a tipo de publicação;

Ar é o número de artigos publicados;

L é o número de livros ou capítulo de livros publicados;

An é o número de comunicações em anais publicadas;

100 é a soma dos pesos atribuídos às publicações;

P é o n.º. total de docentes.

Os resultados aferidos com o indicador N deverão estar contidos em uma das escalas:

Faixas	Indicador n	Referência N	Nº. Médio Publicação por docente (Artigo, Livro ou Anais)
1	$0 \leq N < 0,25$	$0 \leq N < 0,0825$	até 0,0825
2	$0,25 \leq N < 0,5$	$0,0825 \leq N < 0,165$	de 0,0825 a 0,165
3	$0,5 \leq N \leq 1$	$0,1659 \leq N \leq 0,33$	de 0,1659 a 0,33
4	$1 \leq N < 2$	$0,33 \leq N < 0,66$	de 0,33 a 0,66
5	$N \geq 2$	$N \geq 0,66$	acima de 0,66

Fonte: Manual de Avaliação Institucional Externa, INEP/MEC, 2004.  
Cálculos estatísticos a cargo da equipe do Observatório Universitário.

O indicador n.º. médio de publicações por docente indica que cada docente deverá ter escrito, nos últimos 3 anos, artigos, livros (ou capítulos) e comunicações em anais de acordo com os intervalos acima.

- ❖ *Produções: o primeiro passo para o cálculo do índice de publicações refere-se à definição dos pesos de cada tipo de produções: 40% para propriedade intelectual; 40% para produções técnicas, artísticas e culturais; 20% em produções pedagógicas.*

O segundo passo refere-se ao cálculo do indicador de publicações (N) são computadas as publicações dos

últimos 3 anos. Os parâmetros de determinam quantas publicações, em média, deverá ter o corpo docente.

O terceiro passo é o do cálculo do conceito, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$N = [(Pi \times 40) + (Pt \times 40) + (Pe \times 20)] \div (100 \times P)$$

Onde: 40 e 20 é o peso atribuído a tipo de produção;  
*Pi* é o número de propriedades intelectuais;  
*Pt* é o número de produções técnicas/artísticas/culturais;  
*Pe* é o número de produções pedagógicas;  
 100 é a soma dos pesos atribuídos às publicações;  
*P* é o n.º. total de docentes.

Os resultados aferidos com o indicador *N* deverão estar contidos em uma das escalas:

Faixas	Indicador n	Referência N	Nº. Médio Produção por Docente (Propriedade, Projetos Artísticos/ Culturais e Produções Pedagógicas)
1	$0 \leq N < 0,25$	$0 \leq N < 0,0825$	até 0,0825
2	$0,25 \leq N < 0,5$	$0,0825 \leq N < 0,165$	de 0,0825 a 0,165
3	$0,5 \leq N \leq 1$	$0,1659 \leq N \leq 0,33$	de 0,1659 a 0,33
4	$1 \leq N < 2$	$0,33 \leq N < 0,66$	de 0,33 a 0,66
5	$N \geq 2$	$N \geq 0,66$	acima de 0,66

Fonte: Manual de Avaliação Institucional Externa, INEP/MEC, 2004.  
 Cálculos estatísticos a cargo da equipe do Observatório Universitário.

O indicador n.º. médio de produção por docente indica que cada docente deverá ter escrito, nos últimos 3 anos, registro de propriedade intelectual, projetos artísticos/culturais e produções pedagógicas de acordo com os intervalos acima.

## 2.2. Cálculo do Índice de Indicadores Efetivos

Ao considerarmos que todo o processo de avaliação está calcado na análise dos indicadores e, posteriormente, na ponderação dos pesos atribuídos ao conjunto de indicadores e às categorias de análise, considera-se de suma importância a análise dos indicadores como medida do impacto do que está

sendo avaliado. Como apresentado anteriormente, a Avaliação Institucional Externa é formado por quatro níveis, a saber:

- ❖ *Nível 1: Dimensão;*
- ❖ *Nível 2: Categoria de Análise;*
- ❖ *Nível 3: Conjunto de Indicadores;*
- ❖ *Nível 4: Indicador.*

Exceto no nível 4, ao qual é atribuído conceito, em todos os demais a forma de aferição de resultado decorre da multiplicação das notas pelos conceitos atribuídos.

Para se chegar aos percentuais médios dos indicadores apresentados na tabela abaixo, multiplicou-se o peso atribuído aos indicadores pelos atribuídos aos conjuntos de indicadores e às categorias de análise. Dividindo-se pelo somatório das multiplicações sucessivas, obtem-se um valor correspondente ao impacto de cada aspecto na dimensão, conforme fórmula abaixo:

$$Peso\% = \left[ \frac{(Pi \times Pci \times Pca)}{\sum (Pi \times Pci \times Pca)} \right]$$

*Onde: Pi é peso dos indicadores; Pci peso das categorias de indicadores; e Pca e peso das categorias de análise.*

A identificação do peso relativo do aspecto nos permite comparar, em distintos indicadores e categorias de análise, qual o peso efetivo de um aspecto na atribuição dos conceitos de cada uma das três dimensões. As tabelas 2 e 3 revelam os percentuais médios, mínimos e máximos de participação dos indicadores e conjunto de indicadores, no conceito de cada uma das dimensões.

***Tabela 2 - Percentuais médios, mínimos e máximos dos grupos de indicadores por dimensão.***

<b>Dimensão</b>	<b>Média</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
1. Organização Institucional	8,3%	5,2%	18,0%
2. Corpo Social	12,5%	6,0%	16,0%
3. Infra-Estrutura e Logística	12,5%	6,0%	20,9%

Fonte: Manual de Avaliação Institucional Externa, INEP/MEC, 2004.  
Cálculos estatísticos a cargo da equipe do Observatório Universitário.



**Tabela 3 - Percentuais médios, mínimos e máximos dos indicadores por dimensão**

<b>Dimensão</b>	<b>Média</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
1. Organização Institucional	2,4%	0,5%	4,5%
2. Corpo Social	4,0%	1,2%	9,0%
3. Infra-Estrutura e Logística	4,0%	1,2%	13,9%

Fonte: Manual de Avaliação Institucional Externa, INEP/MEC, 2004.  
Cálculos estatísticos a cargo da equipe do Observatório Universitário.

Os valores médios, mínimos e máximos apresentados podem estar indicando excessiva pulverização dos pesos na valoração dos aspectos. Neste sentido, as conseqüências anteriormente identificadas na Avaliação das Condições Institucionais dos Centros Universitários e das Condições de Ensino devido às teias de atribuição de pesos aos indicadores, aos conjuntos de indicadores e às categorias de análise repetem-se no presente instrumento.

## **2.3. Comentários Preliminares**

### **2.3.1. Inovações do Formulário**

No que se refere á forma, a a estrutura do instrumento de avaliação se assemelha, em muito, às Condições de Ensino e ao Manual de Avaliação de Centros Universitários. Alterações ocorridas deram-se, apenas, na nomenclatura. Nas Condições de Ensino e no Instrumento de Avaliação de Centros Universitários utilizava-se:

*aspectos →categorias de análise →indicadores →dimensões.*

O Manual apresentado utiliza

*indicadores →grupos de indicadores →categorias de análise →dimensões.*

Trata-se da mesma lógica de atribuição de pesos entre os quatro níveis no qual estrutura-se o instrumento de avaliação. Alterações substantivas ocorreram na distribuição dos pesos entre os indicadores e conjunto de indicadores. No que se refere às categorias de análise, optou-se por uma distribuição equânime entre as mesmas: 33% para cada.

Em relação às ACE e à ACI as inovações referem-se à introdução, ao final de cada categoria de análise, dos campos para comentários nos quais o avaliador pode relatar as “Forças/Potencialidades”; “Fragilidades/Melhorias”; e “Recomendações”. No entanto, se há espaço para que o avaliador possa relatar as suas impressões, o formulário não esclarece a forma pela qual se dará a emissão do conceito final. Se haverá preponderância de da nota em relação aos comentários, e vice-versa.

A título de exemplo, em caso de divergência entre a nota emitida pelo instrumento de avaliação e a impressão do avaliador, qual deverá prevalecer? Tornar claro a relação entre estas duas variáveis é de suma importância não só para o bom andamento dos processos de avaliação, como também para uma maior transparência da avaliação.

Em relação ao conteúdo do que se procura avaliar, os itens se assemelham em muito com as Condições de Ensino (ACE) e com as Avaliações de Centros Universitários (ACI). Embora tenha ocorrido a inclusão de novos itens, não são suficientes para descaracterizar as semelhanças.

Os problemas relativos à dispersão dos pesos, identificados nos instrumentos anteriormente produzidos pelo INEP, não foram sanados<sup>9</sup>, pois mais de 50% dos pesos dos indicadores são relevantes na emissão do conceito, talvez como decorrência **do não estabelecimento**:

- ❖ *de metas claras sobre os objetivos da avaliação;*
- ❖ *indefinição quanto aos aspectos prioritários a serem avaliados com vistas ao estabelecimento de metas objetivas e claramente definidas.*

---

<sup>9</sup> Análise dos instrumentos Avaliação das Condições de Ensino (ACE) e Avaliação das Condições Institucionais de Centros Universitários (ACI) foram elaboradas pela equipe do Observatório Universitários. Para se ter acesso às mesmas deve-se acessar [www.databrasil.org.br/observatorio](http://www.databrasil.org.br/observatorio) em publicações.

## 2.4 Da Análise do Formulário

O índice de indicadores efetivos (Tabela 4 avalia o número de indicadores que têm peso significativo no conceito da dimensão. Neste sentido,

- ❖ *34 (trinta e quatro) indicadores de um total de 46 têm peso significativo no conceito da dimensão Organização Institucional;*
- ❖ *19 indicadores de um total de 25 têm peso significativo no conceito da dimensão Corpo Social;*
- ❖ *15 indicadores de um total de 28 têm peso significativo no conceito da dimensão Infra-Estrutura e Logística;*

O índice de indicadores efetivos comprova a dispersão dos pesos apontada pela análise dos percentuais mínimos, médios e máximos dos pesos. Ao inovar de forma incremental, e devido ao fato de não termos no país conhecimento consolidado quanto aos fatores que são essenciais na relação ensino-aprendizagem, o instrumento de avaliação institucional tenderá a manter o status quo atual do processo de avaliação.

Um ponto forte a ser destacado em relação à proposta de Avaliação Institucional Externa (AIE) refere-se à compatibilidade com o que se avalia nas Condições de Ensino, com algum trabalho adicional devido às alterações na nomenclatura utilizada.

**Tabela 4 - Número de indicadores efetivos por dimensão.**

Dimensão	Indicadores efetivos	Total Indicadores	Indicadores efetivos (%)
1. Organização Institucional	34,6	46	75,2%
2. Corpo Social	19,0	25	76,1%
3. Infra-Estrutura e Logística	15,9	28	57,1%

Fonte: Manual de Avaliação Institucional Externa, INEP/MEC, 2004.

Cálculos estatísticos a cargo da equipe do Observatório Universitário.

### **2.5 Cálculo do Índice de Indicadores Efetivos da Avaliação Institucional Externa.**

O índice de indicadores efetivos mede a dispersão ou concentração ao mensurar o peso relativo de cada indicador em uma determinada dimensão. O pressuposto ancora-se no fato de que um instrumento de avaliação excessivamente detalhista não prioriza indicadores segundo metas definidas.

O cálculo é feito da seguinte forma:

- ❖ *a proporção dos pesos de cada aspecto é elevada ao quadrado;*
- ❖ *o resultado obtido por cada aspecto é somado;*
- ❖ *divide-se 1 pelo resultado do somatório obtido na operação anterior .*

Em uma situação hipotética, em que, por exemplo, 21 indicadores da dimensão "Corpo Docente" tivessem o mesmo peso (um valor de 0,50, por exemplo) o índice de indicadores efetivos seria 21. Nesta dimensão, valores próximos de 21 (que é o número total de aspectos) indicam que os pesos dos indicadores avaliados possuem uma dispersão alta.

Para os efeitos práticos do estudo realizado, o índice dá uma idéia sobre a capacidade do instrumento de avaliação em estabelecer diretrizes para as instituições de ensino. Se os pesos relativos dos aspectos avaliados forem dispersos, significa que o instrumento de avaliação, a despeito de ser

excessivamente minucioso quanto aos indicadores avaliados, possibilita uma margem de manobra elevada para que as IESs escolham em quais indicadores e grupos de indicadores devem priorizar para que sua avaliação seja positiva, a despeito de preocupações com o efetivo desempenho acadêmico.

Se o objetivo é captar a situação real das IES em determinados aspectos que, de fato, possuem elevada importância para o processo de ensino/aprendizagem, o instrumento de avaliação possivelmente deveria concentrar pesos em aspectos específicos. Desta forma, um grau de importância maior seria conferido a determinados aspectos que, se não satisfeitos pela IES, resultaria em avaliação negativa. Ao atribuir um peso decisivo a determinados aspectos, o instrumento de avaliação estaria definindo uma diretriz para as condições de ensino das IES.

A título de ilustração, observe-se a seguinte situação. Para a dimensão Corpo Docente, de um total de 21 itens, 17 têm pesos significativos. Desta forma, o instrumento de avaliação institucional está priorizando 80% dos indicadores. Se 80% de indicadores são priorizados, na prática nenhum deles é verdadeiramente valorizado. A ausência de foco definido resultaria em um instrumento sem metas e objetivos definidos.

Nesse, sentido, o índice reflete o número de indicadores e grupos de indicadores que influenciam, de forma decisiva, os resultados obtidos em uma dimensão.

## **2.6 Detalhamento e falta de objetividade dos critérios de avaliação**

A confiabilidade é uma propriedade importante da coleta de informações e, portanto, para os processos de avaliação. A medida de uma informação é confiável se as repetições de sua aplicação ou construção produzirem os mesmos resultados.

Observa-se, também, uma dificuldade de operacionalização dos diversos critérios de avaliação elaborados no manual, que podem comprometer a confiabilidade do resultado da avaliação. Isso porque, além de extremamente detalhista na quantidade de critérios a serem observados pelos avaliadores, não foram concebidos parâmetros para orientar o conceito a ser atribuído aos indicadores. (Por exemplo, considere-se o Grupo de indicadores “Responsabilidade Social”. Qual nota atribuir ao indicador seguindo o seguinte critério: “Quando a instituição desenvolve suas atividades com responsabilidade social, o que pode ser constatado através de programas e projetos voltados para a melhoria das condições sociais das comunidades interna e externa”? Quais os critérios para avaliar programas e projetos?). Ou será que caberá ao avaliador atribuir uma nota numa escala de 1 a 5 a partir de suas impressões?

O instrumento, apesar de detalhista no número de critérios é vago na descrição de como estes devem ser levados em consideração na avaliação. Nesse sentido não garante que avaliações sucessivas de uma mesma realidade ou avaliações de uma realidade por pesquisadores diferentes resultem em conceitos semelhantes.

### **2.7 Lógica de atribuição de peso: conhecimento e interação entre atribuição e calibragem (desenvolver)**

A atribuição de pesos a determinadas variáveis, indicadores e dimensões deve se apoiar em um conhecimento sobre o tema. A atribuição de pesos pode ser anterior, de acordo com uma teoria do que se considera mais ou menos importante, ou posterior, de acordo com uma análise que permita identificar as variáveis mais relevantes para atingir o objetivo proposto, sendo a estas atribuídos pesos maiores. É importante notar que existe sempre a possibilidade de alteração de pesos no decorrer da pesquisa, de acordo com o aprendizado em pré-testes, testes pilotos, ou mesmo resultados preliminares da pesquisa, até

que se elabore um sistema mais consiste de atribuição de pesos. Isso quer dizer que a própria lógica de atribuição de pesos envolve, não apenas conhecimento sobre o tema, mas também um processo interativo, no qual a calibragem é, por si só, um instrumento complexo de pesquisa.

**III – A avaliação do Manual de Avaliação Institucional Externa, segundo as novas diretrizes de avaliação institucional: SINAES, Portaria 2.051 e as diretrizes da CONAES.**

**3.1 As Novas Diretrizes Legais e a Avaliação Institucional Externa**

**3.1.1 - Sinaes – Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**

Em 14 de abril de 2004 foi instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), através da Lei 10.861, com “o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º , VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.” (art. 1º)

As diretrizes do novo sistema de avaliação foram definidas no art. 2º, o qual especifica as seguintes determinações:

*“I - avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos;*

*II - o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;*

*III - o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;*

*IV - a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações.” (grifo nosso)*

O SINAES prevê a avaliação das instituições de educação superior (art. 3º), a avaliação dos cursos de graduação (art.4º) e a avaliação do desempenho



dos estudantes; sendo este através do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, em substituição ao Exame Nacional de Cursos (art.5º). Todas as modalidades de avaliação acima deverão ser realizadas sob a responsabilidade do INEP (art. 8º).

No que se refere à avaliação das IES, foco deste estudo, o SINAES define que o objetivo é identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

*I - a missão e o plano de desenvolvimento institucional;*

*II - a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;*

*III - a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;*

*IV - a comunicação com a sociedade;*

*V - as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;*

*VI - organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;*

*VII - infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;*

*VIII - planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;*

*IX - políticas de atendimento aos estudantes;*

*X - sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.”*

*É importante salientar que o § 1º do art. 3º determina que “Na avaliação das instituições, as dimensões listadas no caput deste artigo serão consideradas de modo a **respeitar a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas, devendo ser contemplada, no caso das universidades, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento, pontuação específica pela existência de programas de pós-graduação e por seu desempenho, conforme a avaliação mantida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.**” (grifo nosso)*

Quanto aos instrumentos de avaliação das instituições, o § 2º do art. 3º afirma que deverão ser utilizados **“procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a auto-avaliação e a avaliação externa in loco.”**, as quais deverão ser aplicados conceitos estabelecidos em escala de 5 níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto de dimensões avaliadas. (grifo nosso § 3º do art. 3º).

As diretrizes da avaliação e a aprovação dos procedimentos e instrumentos correspondentes deverão ficar sob responsabilidade da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, a órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES instituído pela lei do SINAES, no art. 6º. Este artigo define, também, as seguintes atribuições da Comissão:

*“I - propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;*

*II - estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;*

*III - formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;*

*IV - articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior;*

*V - submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE;*

*VI - elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação;*

*VII - realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação.*

O SINAES prevê, ademais, a instalação, em cada instituição de ensino superior, pública ou privada, da Comissão Própria de Avaliação – CPA (art. 11), com o propósito de realizar os processos de avaliação internos da instituição, a sistematização e a prestação de informações ao INEP.

2 - Portaria nº2.051, de 9 de julho de 2004

O SINAES foi regulamentado pela Portaria MEC n.º 2.051, de 09 de julho de 2004. A Portaria reafirma, em seu art. 1º, a finalidade da avaliação para “a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social, e especialmente a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, **do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.**” (*grifo nosso*)

A Portaria 2.051 corrobora as atribuições do CONAES – assegurando a ele a definição das diretrizes da avaliação de instituições, de cursos e de

desempenho de estudantes - e do INEP, órgão responsável pela realização da avaliação, através da Comissão Assessora de Avaliação Institucional e Comissões Assessoras de Áreas para as diferentes áreas do conhecimento (art.2º). As avaliações externas deverão ser realizadas por Comissões Externas de Avaliação de instituições e de cursos e as avaliações internas....

A Portaria enfatiza também os objetivos, já estabelecido na lei que instituiu o SINAES, da avaliação das IES em identificar o perfil e **“o significado da atuação destas instituições, pautando-se pelos princípios do respeito à identidade e à diversidade das instituições, bem como pela realização de auto-avaliação e de avaliação externa”** (art. 9º).

Por sua vez, a auto-avaliação, ficará a cargo da Comissão Própria de Avaliação - CPA (art.10º).

A relação da avaliação com os processos de credenciamento e recredenciamento é objeto do art 14 da Portaria, o qual afirma sua finalidade em servir como **“referencial básico** para o processo de credenciamento e recredenciamento das instituições, com os prazos de validade estabelecidos pelos órgãos de regulação do Ministério da Educação.” O caráter referencial e subsidiário da avaliação nos processos de supervisão e regulação é também exposto no art. 31, que afirma que **“Os processos avaliativos do SINAES...subsidiarão** o processo de credenciamento e renovação de credenciamento de instituições, e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.” (*grifo nosso*)

O art. 17 estabelece que **“as avaliações de instituições para efeito de ingresso no sistema federal de ensino superior, serão da competência da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC), devendo ser realizadas segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES, a partir de propostas apresentadas pela SESu e pela SEMTEC.”**

Quanto ao conteúdo da avaliação das IES, o art. 15 da Portaria, determina que as Comissões Externas de Avaliação das Instituições deverão examinarão as seguintes informações e documentos:

*“I - O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);*

*II - relatórios parciais e finais do processo de auto-avaliação, produzidos pela IES segundo as orientações gerais disponibilizadas pelo INEP;*

*III - dados gerais e específicos da IES constantes do Censo da Educação Superior e do Cadastro de Instituições de Educação Superior;*

*IV - dados sobre o desempenho dos estudantes da IES no ENADE, disponíveis no momento da avaliação;*

*V - relatórios de avaliação dos cursos de graduação da IES produzidos pelas Comissões Externas de Avaliação de Curso, disponíveis no momento da avaliação;*

*V - dados do Questionário Socioeconômico dos estudantes, coletados na aplicação do ENADE;*

*VI - relatório da Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso, quando for o caso;*

*VII - relatórios e conceitos da CAPES para os cursos de Pós-Graduação da IES, quando houver;*

*VIII - documentos sobre o credenciamento e o último credenciamento da IES;*

*IX - outros documentos julgados pertinentes.”*

*3 - Diretrizes para a Avaliação das IES elaborado pela CONAES*

*A concepção, o princípios e as dimensões da avaliação do SINAES foram sistematizados no documento “Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior”, elaborado pela CONAES. O documento enfatiza o objetivo do respeito à identidade e à diversidades das IES do novo modelo de avaliação instituído pelo SINAES ao afirmar que “As características fundamentais da nova proposta são: a*

*avaliação institucional como centro do processo avaliativo; a integração de diversos instrumentos com base em uma concepção global e o respeito à identidade e à diversidades institucionais. Tais características possibilitam levar em conta a realidade e a missão de cada IES, ressaltando o que há de comum e universal na Educação superior e as especificidades das áreas do conhecimento.” (p.02).*

*O documento reforça as determinações dos aspectos referencial e subsidiário dos processos avaliativos para os processos de regulação e supervisão expressos na legislação foram enunciados nas Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior, elaboradas pelo CONAES. Em capítulo que define a concepção de avaliação do SINAES reitera-se a orientação da avaliação como instrumento de política educacional, assumindo que “ a avaliação institucional deve possibilitar a construção de um projeto – acadêmico sustentando por princípios como a gestão democrática e a autonomia, que visam consolidar a responsabilidade social e o compromisso científico-cultural da IES. Em consequência, os resultados das avaliações previstas no SINAES, além de subsidiarem as ações internas e a (re)formulação do projeto de desenvolvimento de cada instituição, **formarão a base para a implementação de políticas educacional e de ações correspondentes no que se refere à regulação de educação superior.”***

Registra-se que o documento da CONAES estabelece uma distinção da relação entre avaliação e regulação. A regulação é concebida como “o processo documental e a verificação in loco, por especialistas selecionadas, das condições acadêmicas existentes com vistas ao credenciamento de IES, à autorização e reconhecimento de cursos”, enquanto a avaliação institucional é afirmada como “um processo desenvolvido por membros internos e externos de uma dada comunidade acadêmica, visando promover a qualidade acadêmica das instituições em todos os seus níveis, **nos termos de sua própria missão**” (grifo nosso). Os objetivos de ambos os procedimentos, embora relacionados, são

distintos, segundo o documento: o objetivo da regulação é garantir à sociedade a qualidade de uma IES e/ou de um curso. **“O objetivo central do processo avaliativo é “promover a realização autônoma do projeto institucional...”** (grifo nosso).

Tendo em vista as distinções apontadas, a diretrizes elaboradas pela CONAES define três momentos do processo que relacionam avaliação e regulação:

- ❖ *o da regulação, enquanto atributo próprio do Poder Público, que precede ao processo de avaliação nas etapas iniciais de autorização e do credenciamento dos cursos;*
- ❖ *o do processo de avaliação que se realiza autonomamente pela instituição, de forma integrada e segundo suas diferentes modalidades; e*
- ❖ *o da regulação novamente, uma vez concluída a avaliação (após emissão de Pareceres da CONAES), quando são aplicados os efeitos regulatórios – previstos em lei, decorrentes da avaliação.*

### **3.2 A Avaliação Institucional Externa e as Diretrizes e Orientações do SINAES (Crítica Externa do Instrumento de Avaliação)**

#### **3.2.1 Finalidade declarada da Avaliação Institucional Externa x Distinções das relações entre Avaliação e Regulação do SINAES e da CONAES.**

O documento Avaliação Institucional Externa, elaborado pela Diretoria de Estatística e Avaliação da Educação Superior no INEP, anuncia, em seu primeiro parágrafo, a finalidade do documento: **“Trata da Avaliação Institucional Externa para fins de credenciamento e reconhecimentos das**

**Instituições de Educação Superior**” (grifo nosso). Tratar a avaliação como finalidade para o credenciamento e credenciamento de IES, ou seja para fins de atividades de regulação e supervisão, não corresponde às diretrizes enunciadas pelo SINAES e normas que o sucedem. Como apresentado anteriormente, a avaliação e a relação possuem, na concepção do SINAES e da CONAES uma relação. No entanto, são concebidos como processos distintos, nos quais a avaliação externa deve servir como **referência** para os processo de regulação e supervisão da educação superior.

O Art. 2º O SINAES afirma em parágrafo único que: “Os resultados da avaliação referida no caput deste artigo constituirão **referencial básico** dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação” (grifo nosso). Essa orientação é reafirmada pela Portaria MEC n.º 2.051, segundo o qual “A avaliação institucional será o **referencial básico** para o processo de credenciamento e credenciamento das instituições, com os prazos de validade estabelecidos pelos órgãos de regulação do Ministério da Educação” (artigo 14 - grifo nosso)<sup>10</sup>. Essa orientação do caráter referencial da avaliação é ainda tratada no art. 31 da Portaria que define que “Os processos avaliativos do SINAES, além do previsto no Art. 1º desta Portaria, **subsidiarão** o processo de credenciamento e renovação de credenciamento de instituições, e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação”. (grifo nosso).

O aspecto referencial dos processos avaliativos para os processos de regulação e supervisão também foi enunciado, também, nas “Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior”, elaboradas pelo CONAES,



como visto acima. De fato, o documento afirma que “os resultados das avaliações previstas no SINAES, além de subsidiarem as ações internas e a (re)formulação do projeto de desenvolvimento de cada instituição, **formarão a base para a implementação de políticas educacional e de ações correspondentes no que se refere à regulação de educação superior.**” (*grifo nosso*) A CONAES, através do documento citado, define a avaliação institucional como “um processo desenvolvido por membros internos e externos de uma dada comunidade acadêmica, visando promover a qualidade acadêmica das instituições em todos os seus níveis, **nos termos de sua própria missão**” (*grifo nosso*).

Tendo em vista as orientações do SINAES, assim como as diretrizes da CONAES, o instrumento de avaliação pode, no máximo, ser utilizado para **subsidiar** as ações de credenciamento e reconhecimentos das IES.

### **3.2.2 – Rigidez e Detalhamento de Critérios do Instrumento de Avaliação Institucional x Princípios da Identidade e Diversidade Institucional do SINAES**

#### *Rigidez x respeito à identidade e diversidade institucional*

Os comentários acima orientam outra consideração a respeito da incongruência entre a concepção de avaliação do SINAES e a estrutura estabelecida no Manual de Avaliação Institucional. De acordo com o SINAES e com as diretrizes da CONAES, o processo de avaliação institucional deve possuir um caráter processual dinâmico e participativo e deve respeitar a identidade e a diversidade das instituições e dos cursos. De fato, o SINAES deixa claro o objetivo da avaliação respeitar a identidade e a diversidade das IES:

---

<sup>10</sup> O Artigo 14 afirma, também, em parágrafo único que “No caso de credenciamento ou reconhecimentos de Universidades, deve-se considerar a produção intelectual institucionalizada nos termos da resolução CES No 2, de 07 de abril de 1998”.

*O inciso III no art. 2º afirma “o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos” (grifo nosso) e o § 1º do art. 3º do SINAES estabelece que “Na avaliação das instituições, as dimensões listadas no caput deste artigo serão consideradas de modo a respeitar a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas...” (grifo nosso).*

O caráter processual e dinâmico da avaliação é contemplado nas diretrizes elaboradas pelo CONAES para a avaliação institucional, o qual afirma que o SINAES “abrange todas as instituições de educação superior em processo permanente: sua finalidade é construtiva e formativa.” Pretende-se criar uma “cultura de avaliação” , entendendo-a como um procedimento que:

*“ultrapassa a simples preocupação com desempenho ou rendimentos estudantis, buscando significados mais amplos de formação profissional;*

*explicita a responsabilidade social da Educação Superior, especialmente quanto ao avanço da ciência, à formação da cidadania e ao aprofundamento dos valores democráticos;*

*supera meras verificações e mensurações, destacando os significados das atividades institucionais não apenas do ponto de vista acadêmico, mas também quanto aos impactos sociais, econômicos, culturais e políticos;*

*aprofunda a idéia da responsabilidade social no desenvolvimento da IES, operando como processo de construção, com participação acadêmica e social, e não como instrumento de checagem e cobrança individual; e*

*valoriza a solidariedade e a cooperação, e não a competitiva e o sucesso individual.”*

Nesse sentido, é importante considerar até que ponto a elaboração de uma matriz única de avaliação que reúne de forma extremamente detalhada os critérios, indicadores, grupo de indicadores e categorias de avaliação das IES, bem como dos sistemas de pesos criados para os grupos de indicadores, categorias e dimensões de avaliação está em desacordo a concepção de

avaliação que se deseja implantar através do SINAES ao, por um lado, inibir “a realização autônoma do projeto institucional” das IES - estabelecido como “objetivo central do processo avaliativo” - e incentivar a rigidez ou uma espécie de *padronização* dos processos internos e dos objetivos das IES. É possível que as IES, para obterem avaliação positiva, *engessem* suas missões e procedimentos de acordo com critérios previamente estabelecidos.

O detalhamento dos critérios e indicadores estabelecidos por uma matriz única estaria em desacordo com as diretrizes legais em dois sentidos: por ser uma matriz única, aplicável a todos os tipos de IES, não considera a diversidade institucional hoje existente na educação superior que classifica as IES em faculdades, faculdades isoladas, centros universitários e universidades. Por outro lado desconsidera a diversidade que pode haver entre dentro de cada tipo de IES, de acordo com as missões que estas definem segundo suas próprias diretrizes.

#### *Verificação x avaliação permanente construtiva e formativa*

Outro aspecto a ser analisado diz respeito à possibilidade de um instrumento muito detalhado de atribuições de notas e pesos se tornar um fim em si mesmo. É preciso observar até que ponto o detalhamento dos critérios e indicadores, assim como dos pesos correspondentes, podem estimular justamente o que se pretende evitar no novo instrumento de avaliação, ou seja, as “meras verificações e mensurações”, ensejando “ajustes” por parte das IES para serem bem avaliadas naquilo que foi definido *ex-ante* como importante, a despeito da avaliação que contemple a diversidade dos projetos de desenvolvimento de cada IES.

#### **IV – Avaliação e Regulação: Entre a Complexidade e o Incrementalismo**

##### *Avaliação e Regulação*

A atividade de avaliação pode servir como instrumento importante para a supervisão e regulação da educação superior. Esta, inclusive, tem sido a orientação geral do Sinaes e se confirma nas diretrizes elaboradas pela Conaes. No entanto, a atividade de avaliação não se confunde com a regulação. Como afirmam as próprias diretrizes da Conaes, os objetivos de ambos os processos são distintos, embora estejam relacionados. Nesse sentido, estabeleceu-se nos últimos anos uma certa divisão do trabalho no Ministério da Educação para cuidar da avaliação e da regulação. O processo de regulação envolve órgãos específicos e natureza de trabalho própria.

Na verdade, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, consolidou os procedimentos de avaliação e supervisão como essenciais para a educação superior. Especificamente sobre as atribuições da União no que se refere às atribuições da União nos processos de avaliação e de acreditação da educação superior, a LDB estabelece, em seu art. 9º, que cabe à União:

*"coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação"*  
*(inciso V).*

*"assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino"*  
*(inciso VI).*

*"baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação"* *(inciso VII).*

*"assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino"* *(inciso VIII).*

*"autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino" (inciso XI)<sup>11</sup>*

*Para o cumprimento de tais tarefas, ficou estabelecido que, na estrutura educacional (§1º), haveria "um Conselho Nacional de Educação (CNE), com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei" (Lei 9.131/95). E também que (§2º) para o "cumprimento do disposto nos incisos V a IX", a União deve ter "acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais".*

No que se refere à atividade regulatória, de acordo com a Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1995<sup>12</sup>, o CNE cumpre papel importante, tendo "atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional." Dentre as atribuições do Conselho Nacional de Educação estão (Art. 7º, § 1º):

*subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação (alínea a);*

*manifestar-se sobre questões que abranjam mais de um nível ou modalidade de ensino (alínea b);*

*assessorar o Ministério da Educação e do Desporto no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar os sistema de ensino, especialmente no que diz*

---

<sup>11</sup> Sobre o inciso IX, que trata diretamente da regulação da educação superior, o § 3º abriu uma brecha para a descentralização uma vez que a União poderia delegar atribuições aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantivessem "instituições de educação superior".

<sup>12</sup> O Conselho Nacional de Educação foi criado em 1931, através do Decreto 19.850, como órgão federal responsável por estabelecer as diretrizes gerais dos diversos ramos e níveis de ensino (Art. 5º, alínea F). Ao longo do tempo, o Conselho foi ganhando novas atribuições, sempre atuando como órgão normativo subordinado ao Ministério da Educação. Em Outubro de 1994, o Ministro da Educação e do Desporto Murílio Hingel extinguiu o Conselho Federal de Educação. Um ano mais tarde, o Conselho retornou ao cenário nacional, através da Lei nº 9.131 de 24 de Dezembro de 1995, sob uma nova concepção de atuação.

*respeito à integração dos seus diferentes níveis e modalidades (alínea c);*

*emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto (alínea d);*

*manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal (alínea e);*

*analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que diz respeito à integração entre os diferentes níveis e modalidades de ensino (alínea f);*

*elaborar o seu regimento, a ser aprovado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto (alínea g).*

Essas atribuições foram mantidas no Regimento do Conselho Nacional de Educação, estabelecidas pelo Parecer CP 99 de 1999 e aprovado pela Portaria do MEC 1.306, de 2 de setembro de 1999, sendo acrescentadas as seguintes finalidades (Art. 1º):

*analisar as estatísticas da educação, anualmente, oferecendo subsídios ao Ministério da Educação (inciso VII);*

*promover seminários sobre os grandes temas da educação brasileira (inciso VIII);*

No que se refere à composição do CNE, a Lei 9.131/95 define que o Conselho será formado por duas Câmaras: Câmara de Educação Básica e Câmara de Educação Superior. Cada órgão será integrado por doze conselheiros escolhidos e nomeados pelo Presidente da República, sendo, pelo menos a metade, escolhidos entre listas elaboradas especialmente para cada Câmara, através de consulta a entidades da sociedade civil. O Art. 9º da Lei 9.131/95 afirma que "As Câmaras emitirão pareceres e decidirão, privativa e autonomamente, os assuntos a elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao Conselho Pleno." Algumas atribuições da Câmara da Educação Superior definidas na Lei 9.131/95 foram posteriormente modificadas pela Medida Provisória 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, aprovada pela Emenda

Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001. O quadro abaixo apresenta as atribuições da CES, em ambos os casos:

<b>Lei 9.131/95 (Art. 9º; § 2º):</b>	<b>MP 2.216-37/01</b>
analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação da educação superior ( <i>alínea a</i> );	idem
oferecer sugestões para a elaboração do Plano Nacional de Educação e acompanhar sua execução, no âmbito de sua atuação ( <i>alínea b</i> );	idem
deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto, para os cursos de graduação ( <i>alínea c</i> );	idem
deliberar sobre os relatórios encaminhados pelo Ministério da Educação e do Desporto sobre o reconhecimento de cursos e habilitações oferecidos por instituições de ensino superior, assim como sobre autorização prévia daqueles oferecidos por instituições não universitárias ( <i>alínea d</i> );	deliberar sobre normas a serem seguidas pelo Poder Executivo para a autorização, o reconhecimento, a renovação e a suspensão do reconhecimento de cursos e habilitações oferecidos por instituições de ensino superior;
deliberar sobre a autorização, o credenciamento e o credenciamento periódico de instituições de educação superior, inclusive de universidades, com base em relatórios e avaliações apresentados pelo Ministério da Educação e do Desporto ( <i>alínea e</i> );	deliberar sobre as normas a serem seguidas pelo Poder Executivo para o credenciamento, o credenciamento periódico e o descredenciamento de instituições de ensino superior integrantes do Sistema Federal de Ensino, bem assim a suspensão de prerrogativas de autonomia das instituições que dessas gozem, no caso de desempenho insuficiente de seus cursos no Exame Nacional de Cursos e nas demais avaliações conduzidas pelo Ministério da Educação.
deliberar sobre os estatutos das universidades e o regimento das demais instituições de educação superior que fazem parte do sistema federal de ensino ( <i>alínea f</i> );	deliberar sobre o credenciamento e o credenciamento periódico de universidades e centros universitários, com base em relatórios e avaliações apresentados pelo Ministério da Educação, bem assim sobre seus respectivos estatutos
deliberar sobre os relatórios para reconhecimento periódico de cursos de mestrado e doutorado, elaborados pelo Ministério da Educação e do Desporto, com base na avaliação dos cursos ( <i>alínea g</i> );	idem
analisar questões relativas à aplicação da legislação referente à educação superior ( <i>alínea h</i> );	idem
assessorar o Ministro de Estado da Educação e do Desporto nos assuntos relativos à educação superior ( <i>alínea i</i> ).	idem
	deliberar sobre processo de reconhecimento de cursos e habilitações oferecidos por instituições de ensino superior, assim como sobre autorização prévia daqueles oferecidos por instituições não universitárias, por iniciativa do Ministério da Educação em caráter excepcional na forma do regulamento a ser editado pelo Poder Executivo ( <i>alínea j</i> ).

### *Complexidade e Incrementalismo*

Resta considerar alguns aspectos sobre a própria atividade de avaliação que possuem impactos importantes sobre a elaboração de políticas públicas, incluindo a política regulatória. A avaliação pode ser encarada como um processo complexo de pesquisa, o que envolve um aprendizado constante sobre o objeto de estudo. Nesse sentido, envolve, por um lado uma necessidade e de interação entre teoria e empiria e, por outro, uma preocupação metodológica

em aprimorar a validade e confiabilidade dos instrumentos de pesquisa. Como atividade de pesquisa, os seus resultados podem, e de certa forma devem, ser falsificáveis, o que significa que a avaliação, dada sua complexidade, é um processo incremental.



**V – Anexo**

<b>Dimensão 1 – Organização Institucional</b>					
<b>Categorias de Análise</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Grupos de Indicadores</b>	<b>Peso das Categorias de Análise</b>	<b>Peso dos Grupos de Indicadores</b>	<b>Peso dos Indicadores</b>
1.1 PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional	1.1.1 Aderência com a realidade institucional	1.1.1.1. Coerência da expansão projetada no PDI com a realidade institucional	25,77%	6,44%	3,22%
		1.1.1.2. Cumprimento			3,22%
	1.1.2 Envolvimento do corpo social	1.1.2.1. Participação efetiva dos dirigentes da mantida		6,44%	3,22%
		1.1.2.2. Participação efetiva dos órgãos colegiados			3,22%
	1.1.3 Articulação entre o PDI e o PPI	1.1.3.1. Política de ensino		6,44%	1,61%
		1.1.3.2. Política de Pesquisa			1,61%
		1.1.3.3. Política de extensão			1,61%
		1.1.3.4. Política de gestão acadêmica			1,61%
	1.1.4 Articulação do PDI com a gestão institucional e com a avaliação institucional	1.1.4.1. Articulação do PDI com a gestão institucional		6,44%	1,93%
		1.1.4.2. Articulação do PDI com a auto-avaliação			2,58%
		1.1.4.3. Articulação do PDI com as avaliações externas			1,93%
	1.2 PPI - Projeto Pedagógico Institucional	1.2.1 Ensino		1.2.1.1 Políticas Institucionais para o ensino de graduação e fomas de operacionalização	25,77%
1.2.1.2 Atriculação entre o PPI e os Projetos dos Cursos			0,90%		
1.2.1.3 Políticas Institucionais para o Ensino de Pós-Graduação lato sensu e sua operacionalização			0,90%		
1.2.1.4 Políticas Institucionais para o Ensino de Pós-Graduação lato sensu e sua operacionalização			3,16%		

**Dimensão 1 – Organização Institucional**

<b>Categorias de Análise</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Grupos de Indicadores</b>	<b>Peso das Categorias de Análise</b>	<b>Peso dos Grupos Indicadores</b>	<b>Peso dos Indicadores</b>
	1.2.2 Pesquisa	1.2.2.1 Políticas Institucionais para a pesquisa e formas de sua operacionalização	22,68%	9,02%	2,26%
		1.2.2.2 Políticas Institucionais para a IC (Iniciação Científica) e formas de sua operacionalização			2,26%
		1.2.2.3 Envolvimento e participação do corpo docente			1,80%
		1.2.2.4 Envolvimento e participação do corpo discente			1,80%
		1.2.2.5 Fontes de fomento			0,90%
	1.2.3 Extensão	1.2.3.1 Políticas institucionais de extensão e formas de sua operacionalização		7,73%	3,87%
		1.2.3.2 Relevância das atividades de extensão na comunidade			3,87%
	1.3 Gestão Institucional	1.3.1 Administração institucional		1.3.1.1 Estrutura da gestão institucional	22,68%
1.3.1.2 Programas institucionais de incentivos e benefícios e formas de sua operacionalização			1,55%		
1.3.1.3 Programas de bem-estar do corpo social			1,55%		
1.3.1.4 Estrutura e funcionamento do sistema de registro acadêmico			1,03%		
1.3.1.5 sistema e recursos de informação e comunicação			1,03%		
1.3.1.6 Controle de normas acadêmicas			0,52%		

<b>Dimensão 1 – Organização Institucional</b>					
<b>Categorias de Análise</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Grupos de Indicadores</b>	<b>Peso das Categorias de Análise</b>	<b>Peso dos Grupos de Indicadores</b>	<b>Peso dos Indicadores</b>
	1.3.2 Responsabilidade social	1.3.2.1 Responsabilidade social institucional		10,31%	4,12%
		1.3.2.2 Responsabilidade social na extensão			3,09%
		1.3.2.3 Responsabilidade social no ensino e na pesquisa			3,09%
	1.3.3 Estrutura de órgãos colegiados	1.3.3.1 Funcionamento		5,15%	2,58%
		1.3.3.2 Representatividade			2,58%
1.4 Avaliação Institucional	1.4.1 Auto-avaliação	1.4.1.1 Atuação da CPA	25,77%	18,04%	2,71%
		1.4.1.2 Programa de Auto-avaliação			3,61%
		1.4.1.3 Abrangência do programa de auto-avaliação			1,80%
		1.4.1.4 Participação do corpo social			2,71%
		1.4.1.5 Divulgação e análise dos resultados			2,71%
		1.4.1.6 Ações acadêmico-administrativas em função dos resultados da auto-avaliação			4,51%
	1.4.2 Avaliações externas	1.4.2.1 Ações acadêmicos-administrativas em função dos resultados das avaliações do MEC		7,73%	3,87%
		1.4.2.1 Articulação entre os resultados das avaliações externas e os da auto-avaliação			3,87%
			<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100,00%</b>

<b>Média</b>	<b>25,00%</b>	<b>8,33%</b>	<b>2,44%</b>
Mínimo	22,68%	5,15%	0,52%
Máximo	25,77%	18,04%	4,51%
<b>Indicadores efetivos</b>	<b>34,61</b>	<b>de 46</b>	
<b>Indicadores efetivos (%)</b>	<b>75,24%</b>		

<b>Dimensão 2 - Corpo Social</b>					
<b>Categorias</b>	<b>Grupos de Indicadores</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Peso das Categorias de Análise</b>	<b>Peso dos Grupos Indicadores</b>	<b>Peso dos Indicadores</b>
2.1 Corpo docente	2.1.1 Perfil docente	2.1.1.1 Titulação	40,00%	16,00%	8,00%
		2.1.1.2 Experiência profissional no magistério			2,40%
		2.1.1.3 Experiência profissional fora do magistério superior			1,60%
		2.1.1.4 Programas de capacitação e acompanhamento do trabalho docente			4,00%
	2.1.2 Condições Institucionais	2.1.2.1 Regime de trabalho		12,00%	6,00%
		2.1.2.2 Plano de carreira			2,40%
		2.1.2.3 Políticas de capacitação e formas de sua operacionalização			2,40%
		2.1.2.4 Ações de estímulos e incentivos profissionais			1,20%
	2.1.3 Produtividade docente	2.1.3.1 Publicações		12,00%	6,00%
		2.1.3.2 Produções científicas, técnicas, culturais e artísticas			6,00%
2.2 Corpo discente e egressos	2.2.1 Programa de apoio ao desenvolvimento acadêmico do discente	2.2.1.1 Programa de acompanhamento psicopedagógico	30,00%	12,00%	3,60%
		2.2.1.2 Programas de acompanhamento do desempenho docente			3,60%
		2.2.1.3 Programas de mobilidade e intercâmbio			2,40%
		2.2.1.4 Realização de eventos científicos, técnicos e artísticos			2,40%
	2.2.2 Condições Institucionais	2.2.2.1 Facilidade de acesso aos dados e registros acadêmicos		12,00%	3,60%
		2.2.2.2 Apoio à participação em eventos			2,40%
		2.2.2.3 Bolsas de estudo, de trabalho ou de esportes			1,20%
		2.2.2.4 Bolsas de desenvolvimento acadêmico			2,40%
		2.2.2.5 Meios de divulgação de trabalhos e produção discente			2,40%
					2,40%

Dimensão 2 - Corpo Social					
Categorias	Grupos de Indicadores	Indicadores	Peso das Categorias de Análise	Peso dos Grupos Indicadores	Peso dos Indicadores
	2.2.3 Egressos	2.2.3.1 Acompanhamento do egresso		6,00%	3,00%
		2.2.3.2 Programas de educação continuada voltados para o egresso			3,00%
2.3 Corpo técnico administrativo	2.3.1 Perfil técnico-administrativo	2.3.1.1 Formação profissional	30,00%	15,00%	9,00%
		2.3.1.2 Experiência profissional			6,00%
	2.3.2 Condições institucionais	2.3.2.1 Plano de carreira		15,00%	7,50%
		2.3.2.2 Políticas de capacitação e formas de sua operacionalização			7,50%
			100,00%	100,00%	100,00%

<b>Média</b>	<b>33,33%</b>	<b>12,50%</b>	<b>4,00%</b>
Mínimo	30,00%	6,00%	1,20%
Máximo	40,00%	16,00%	9,00%

**Indicadores efetivos** **19,02 de 25**  
**Indicadores efetivos (%)** **76,06%**

Dimensão 3 - Infra-Estrutura e Logística					
Categorias	Grupos de Indicadores	Indicadores	Peso das Categorias de Análise	Peso dos Grupos Indicadores	Peso dos Indicadores
3.1 Instalações Gerais	3.1.1 Espaço físico	3.1.1.1 Instalações para o ensino	30,4%	12,5%	1,8%
		3.1.1.2 Instalações para o ensino médio			1,8%
		3.1.1.3 Instalações administrativas			1,8%
		3.1.1.4 Condições de acesso para portadores de necessidades especiais			1,8%
		3.1.1.5 Infra-estrutura de segurança			1,8%
		3.1.1.6 Instalações sanitárias			1,8%
		3.1.1.7 Outras instalações			1,8%
	3.1.2 Equipamentos	3.1.2.1 Acesso a equipamentos de informática pelos docentes		11,9%	2,4%
		3.1.2.2 Acesso a equipamentos de informática pelos alunos			2,4%
		3.1.2.3 Recursos audiovisuais e multimídia			2,4%
		3.1.2.4 Existência de rede de computação (internet e intranet)			2,4%
		3.1.2.5 Plano de expansão e atualização de software e equipamentos			2,4%
	3.1.3 Serviços	3.1.3.1 Manutenção e conservação das instalações físicas		6,0%	1,8%
		3.1.3.2 Manutenção e conservação dos equipamentos			2,1%
		3.1.3.3 Apoio logístico para as atividades acadêmicas			2,1%

Dimensão 3 - Infra-Estrutura e Logística							
Categorias	Grupos de Indicadores	Indicadores	Peso das Categorias de Análise	Peso dos Grupos Indicadores	Peso dos Indicadores		
3.2 Biblioteca	3.2.1 Espaço físico	3.2.1.1 Instalações para o acervo	39,8%	11,9%	4,2%		
		3.2.1.2 Instalações para estudos individuais			4,2%		
		3.2.1.3 Instalações para estudos em grupo			3,6%		
	3.2.2 Acervo	3.2.2.1 Informatização		19,9%	6,0%		
		3.2.2.2 Políticas institucionais de aquisição, expansão e atualização do acervo e formas de sua operacionalização			13,9%		
	3.2.3 Serviços	3.2.3.1 Horária do funcionamento		8,0%	1,6%		
		3.2.3.2 Serviços de acesso ao acervo			3,6%		
		3.2.3.3 Apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos			1,2%		
		3.2.3.4 Recursos humanos			1,6%		
	3.3 Laboratório e instalações específicas	3.3.1 Espaço físico e equipamentos		3.3.1.1 Espaço físico e equipamentos	29,8%	20,9%	8,3%
				3.3.1.2 Políticas de aquisição, atualização e manutenção dos equipamentos e formas de sua operacionalização			12,5%
		3.3.2 Serviços		3.3.2.1 Normas de segurança		8,9%	4,5%
3.3.2.2 Políticas de contratação e de qualificação do pessoal técnico e formas de sua operacionalização			4,5%				
			100,0%	100,0%	100,0%		

Média	34,79%	12,50%	3,96%
Mínimo	29,82%	5,96%	1,19%
Máximo	39,76%	20,87%	13,92%

**Indicadores efetivos** **15,98 de 28**  
**Indicadores efetivos (%)** **57,09%**





### **SOBRE O(S) AUTOR(ES)**

#### **Leandro Molhano Ribeiro**

Doutor em Ciência Política, mestre em Ciência Política pelo IUPERJ e graduado em ciências sociais pela UFMG. Assessor da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Candido Mendes (UCAM) e professor do curso de ciências sociais da UCAM. É pesquisador do Databrasil - ensino e pesquisa. Realiza pesquisas na área de políticas públicas, com ênfase em políticas sociais, e presta consultorias para empresas e instituições públicas e privadas. Autor de artigos na área de Ciências Sociais e Educação.

#### **Wagner Ricardo dos Santos**

Pesquisador do Observatório Universitário e do Databrasil – Ensino e Pesquisa, professor e assessor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Candido Mendes. Mestrando em Ciência Política pelo IUPERJ, especialista em Estatística pela ENCE e em Economia e Engenharia Financeira pela UFF, é graduado em História pela UFMG

## *Documentos de Trabalho do Observatório Universitário*

1. **Agências Reguladoras: Gênese, Contexto, Perspectiva e Controle**, Edson Nunes. Trabalho apresentado no "II Seminário Internacional sobre Agências Reguladoras de Serviços Públicos". Instituto Hélio Beltrão, Brasília, 25 de Setembro de 2001. *Série Estudos de Políticas Públicas*, outubro de 2001; também publicado em *Revista de Direito Público da Economia*, Belo Horizonte, ano 1, n. 2, p. 1-384, abr/jun 2003.
2. **O Sistema de Pesquisa Eleitorais no Brasil, Seu Grau de Confiabilidade e Como as Mesmas Devem Ser Lidas por Quem Acompanha o Processo à Distância**, Edson Nunes. Palestra proferida no seminário: "Elecciones en Brasil: sondeos y programas", Fundação Cultural Hispano Brasileira e Fundação Ortega y Gasset, Madrid, 25 de junho de 2002. (texto não disponível)
3. **Sub-Governo: Comissões de Especialistas, e de Avaliação, Política Educacional e Democracia**, Edson Nunes, Márcia Marques de Carvalho e David Moraes. Trabalho apresentado no "II Fórum Educação, Cidadania e Sociedade: A Educação como Fator de Desenvolvimento Social e Econômico". Fundação Cesgranrio, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2002; versão revista e final, publicada nesta mesma série, no. 16, sob o título "Governando por Comissões".
4. **Cronologia de Instalações das Agências Reguladoras**, Catia C. Couto e Helenice Andrade. janeiro de 2003; incorporado ao relatório final da pesquisa sobre as agências reguladoras nacionais (em elaboração).
5. **Corporações, Estado e Universidade: O Diálogo Compulsório sobre a Duração de Cursos Superiores no Brasil**, Edson Nunes, André Nogueira e Leandro Molhano, fevereiro de 2003.
6. **O Atual Modelo Regulatório no Brasil: O Que Já Foi Feito e Para Onde Estamos Indo?**, Edson Nunes. Seminário "O Atual Modelo Regulatório no Brasil: o que já foi feito e para onde estamos indo?". Escola Nacional de Saúde Pública - UCAM / Fiocruz, Rio de Janeiro, 18 de março de 2003 (texto não disponível)
7. **Relação de Agências Reguladoras Nacionais**, Edson Nunes e Enrico Martignoni, março de 2003; incorporado ao relatório final da pesquisa sobre as agências reguladoras nacionais (em elaboração).
8. **Gênese e Constituição da Anatel**, Edson Nunes e Helenice Andrade, março de 2003; incorporado ao relatório final da pesquisa sobre as agências reguladoras nacionais (em elaboração).
9. **O Caso desviante do Ensino Superior Brasileiro: uma Nota Técnica**, Edson Nunes. Palestra proferida na 69ª Reunião plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB, Painel sobre os Novos Cenários da Educação Superior: Visão Internacional. Rio de Janeiro, abril de 2003.
10. **Governo de Transição FHC - Lula**, Cátia C. Couto e Helenice Andrade. *Série Estudos de Políticas Públicas*, junho de 2003.

11. **Gênese e Constituição da Aneel**, Edson Nunes e Cátia C. Couto, junho de 2003; incorporado ao relatório final da pesquisa sobre as agências reguladoras nacionais (em elaboração).
12. **Gênese e Constituição da Anp**, Edson Nunes e Helenice Andrade, junho de 2003; incorporado ao relatório final da pesquisa sobre as agências reguladoras nacionais (em elaboração).
13. **Espaços Públicos: Violência e Medo na cidade do Rio de Janeiro**, David Morais. *Série Estudos de Políticas Públicas*, julho de 2003.
14. **Desconstruindo PNE - Nota Técnica**, Márcia Marques de Carvalho. *Série Educação em Números*, julho de 2003; versão revista e final, publicada, nesta série, sob o título "Expansão do Ensino Superior: Restrições, Impossibilidades e Desafios". Documento de Trabalho no. 25.
15. **Engenharia Reversa das Condições de Ensino**, Ana Beatriz Gomes de Melo, Enrico Martignoni, Leandro Molhano e Wagner Ricardo dos Santos, julho de 2003.
16. **Governando por Comissões**, Edson Nunes, David Morais e Márcia Marques de Carvalho, julho de 2003.
17. **Agências Reguladoras: O Governo Lula e o Mapeamento do noticiário sobre as mudanças nas Agências Reguladoras (período entre 01/12/2002 e 31/07/2003)**, Edson Nunes, Cátia C. Couto, Helenice Andrade e Patrícia de O. Burlamaqui; incorporado ao relatório final da pesquisa sobre as agências reguladoras nacionais (em elaboração).
18. **Clipping de Jornais - O Governo Lula**, Cátia C. Couto, Helenice Andrade e Patrícia de O. Burlamaqui. *Série Estudos de Políticas Públicas*, agosto de 2003.
19. **Segurança versus Insegurança**, David Morais. *Série Estudos de Políticas Públicas*, agosto de 2003.
20. **Regulação no Sistema de Educação Superior**, Edson Nunes - André Magalhães Nogueira, Ana Beatriz Moraes, Eleni Rosa de Souza, Helena Maria Abu-Mehry Barroso Leandro Molhano, Márcia Marques de Carvalho, Paulo Elpídio Menezes Neto e Wagner Ricardo dos Santos. *Texto de apoio para a Comissão Especial da Avaliação da Educação Superior (CEA)*. Essa Comissão foi designada pelas Portarias MEC/SESu número 11 de 28 de abril de 2003 e número 19 de 27 de maio de 2003 e instalada pelo Ministro da Educação, Cristovam Buarque em 29 de abril de 2003, agosto de 2003
21. **Uma medida de eficiência em Segurança Pública**, David Morais. *Série Estudos de Políticas Públicas*, outubro de 2003.
22. **Desconstruindo PNE : Limitações Estruturais e Futuro Improvável**, Edson Nunes, Márcia Marques de Carvalho e Enrico Martignoni. *Trabalho apresentado no "II Encontro de Dirigentes de Graduação das IES Particulares.. Fortaleza, 27-29 de agosto de 2003. Incorporado do Documento de Trabalho no. 25, de outubro de 2003*
23. **PNE: Restrições, Impossibilidades e Desafios Regionais**, Edson Nunes, Enrico Martignoni e Márcia Marques de Carvalho, *Trabalho apresentado no II Encontro Regional do Fórum Brasil de Educação Tema: Projeto de Educação Nacional: desafios e políticas. Goiânia, setembro de 2003. Incorporado do Documento de Trabalho no. 25, de outubro de 2003*

24. **Estrutura e Ordenação da Educação Superior: Taxionomia, Expansão e Política Pública**, Edson Nunes, Enrico Martignoni, Leandro Molhano e Marcia Marques de Carvalho. *Trabalho apresentado no Seminário: "Universidade: por que e como reformar?". Brasília, Senado Federal 06 e 07 de agosto de 2003; também publicado em A Universidade na Encruzilhada. Brasília: UNESCO, Ministério da Educação, 2003.*
25. **Expansão do Ensino Superior: Restrições, Impossibilidades e Desafios Regionais**, Edson Nunes, Enrico Martignoni e Márcia Marques de Carvalho, *outubro de 2003.*
26. **Projeção da Matrícula no Ensino Superior no Brasil, por Dependência Administrativa: um Exercício Preliminar**, Márcia Marques de Carvalho. *Série Educação em Números, janeiro de 2004.*
27. **Matrícula e IES: Relação e Projeção**, Márcia Marques de Carvalho. *Série Educação em Números, fevereiro, 2004.*
28. **Entre o Passado e o Presente**, David Morais. *Série Estudos de Políticas Públicas, março de 2004.*
29. **Demanda Potencial e Universidade: Notas sobre a Região Metropolitana do Rio de Janeiro**, Márcia Marques de Carvalho. *Trabalho apresentado no seminário "Niterói 2008 – o Futuro É Agora". Rio de Janeiro, 27 de março de 2004. Série Educação em Números, março de 2004.*
30. **Niterói: Cidade Universitária?**, Edson Nunes, Enrico Martignoni, Márcia Marques de Carvalho. *Trabalho apresentado no seminário "Niterói 2008 – o Futuro É Agora". Rio de Janeiro, março de 2004.*
31. **As Ações no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) Relacionadas aos Serviços Educacionais**, Edson Nunes, Fabiana Coutinho Grande e Leandro Molhano. *Série Estudos de Políticas Públicas, maio de 2004.*
32. **Perfil dos Egressos, Quotas e Restrições: uma Observação da Educação Superior no Momento de sua Reforma**, Edson Nunes, Enrico Martignoni, Márcia Marques de Carvalho. *Trabalho apresentado no "Fórum Educação, Cidadania e Sociedade: Reforma do Ensino Superior. Fundação Cesgranrio, Rio de Janeiro – RJ, 14 de julho de 2004; versão revista e atualizada deste trabalho foi publicada sob o título Educação, Quotas e Participação no Brasil, Documento de Trabalho nº 33.*
33. **Educação, Quotas e Participação no Brasil (Alemanha)**, Edson Nunes, Enrico Martignoni, Márcia Marques de Carvalho. *Trabalho apresentado no "Diálogo das sociedades civis Brasil - Alemanha", Congresso, Tema: Responsabilidade e solidariedade na democracia: sociedade – política – economia. Palestra: Estratégias para democracia e justiça no Brasil: quotas, educação e participação - Landesbank Baden-Wuerttemberg (LBBW – Banco do Estado de Baden-Wuerttemberg), Stuttgart – Alemanha, 22 e 23 de junho de 2004; também publicado em Universidade em Questão, Lauro Morhy (org). Brasília: Editora UNB, 2003, sob o título "Universidade Brasileira: acesso, exclusão social e perspectivas dos egressos".*
34. **A Outra Reforma Universitária para a Sociedade do Conhecimento**, Edson Nunes e Leandro Molhano. *Trabalho apresentado no Fórum do INAE, Mesa Redonda: O Modelo de Educação para a Economia do Conhecimento. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2004; também publicado em Novo Modelo de Educação para o Brasil, J.P.dos Reis Velloso e R.C. de Albuquerque, orgs. Rio de Janeiro, José Olympio, 2004.*

35. **Ensino Superior Público e Privado no Brasil: Expansão, Evasão e Perfil dos Concluintes**", Edson Nunes e Márcia Marques de Carvalho. *Texto apresentado no "Unesco Fórum on Higher Education, Research & Knowledge: Primeira Conferência Regional Latinoamericana del foro Unesco sobre educacion". Porto Alegre, UFRGS, 01 a 03 de setembro de 2004. Série Educação em Números.*
36. **Nota Técnica sobre os documentos "Considerações sobre Autorização dos Cursos de Medicina" e "Consideração sobre Autorização dos Cursos de Direito"**, Wagner Ricardo dos Santos e Leandro Molhano. *Texto apresentado na Reunião do Conselho Nacional de Educação, Brasília, setembro de 2004.*
37. **Nota Técnica: Estudo Comparativo para Projeto do Decreto de EAD**, Helena Maria Barroso e Ives Ramos, *Texto apresentado na Reunião do Conselho Nacional de Educação, Brasília, outubro de 2004.*